



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que o Processo nº 07, Veto nº 03/2016, não tem fundamento para continuar sua tramitação eis que a matéria discutida no mesmo já foi devidamente transformada em Lei, sendo a de nº 7.107/2016. Assim sendo, declaro a matéria referida prejudicada, que logo após será encaminhada ao Presidente do Poder Legislativo para arquivamento. Sendo o que tinha a certificar, eu, Carolina Allende Torres, Matrícula E-043, Responsável pela Secretaria Legislativa, digitei e dou fé a presente certidão, sem rasuras, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

Atenciosamente,

Carolina Allende Torres
Carolina Allende Torres
Oficial Legislativo
Matrícula E-043
Poder Legislativo Municipal
Sant'Ana do Livramento-RS

Assim sendo, eu, Luiz Itacir Soares, Presidente do Poder Legislativo, ARQUIVO, o Processo nº 07, Veto nº 03/2016, com base nos fundamentos expostos acima pela Responsável pelo Setor Legislativo. Sendo o que tinha, declaro o ARQUIVAMENTO imediato da proposição, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

Atenciosamente,

Luiz Itacir Soares
Luiz Itacir Soares
Presidente do Poder Legislativo